



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Pregão Eletrônico nº 78/2025 - Retificado

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de uma caminhonete 4x4 para iluminação pública e um trator agrícola**, destinados ao atendimento das demandas de infraestrutura e dos serviços de iluminação pública do município.

1.2. A aquisição de uma caminhonete equipada com cesto aéreo, e de um trator agrícola, todos novos, se faz necessária diante do envelhecimento da frota atual e da crescente demanda por serviços de manutenção, obras e atendimento à população. Os equipamentos atualmente em uso encontram-se com desgastes naturais, com alto custo de manutenção e alguns períodos de inatividade, comprometendo seriamente a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, em especial nas áreas de infraestrutura urbana e iluminação pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição tem natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda solicitada pelo setor responsável pela iluminação e o setor de infraestrutura deste Órgão.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
Veículo tipo caminhonete, zero km, cor branca, ano/modelo mínimo 2025, tração 4x4, 2 portas, motor diesel mínimo 2.8 e 190 CV, ar condicionado quente e frio, airbag mínimo duplo, seletor de tração eletrônico, freios ABS nas 4 rodas, rodas e	01	Unid	R\$ 461.253,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

pneus conforme catálogo do fabricante, direção elétrica ou hidráulica, transmissão manual mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, travas e vidros elétricos, travamento e destravamento das portas na chave, central multimídia, conjunto de no mínimo 2 alto-falantes. Equipada com cesto em fiberglass simples com capacidade mínima de 130kg, alcance mínimo de altura de trabalho (vertical) 9 metros, alcance mínimo horizontal 3 metros, altura mínima até a base da cesta 8 metros, pressão de trabalho mínimo de 150 bar, comando instalado no cesto e na base, 1 conjunto de sapatas estabilizadoras traseiras em "A" instaladas no chassi com válvula de retenção pilotada, proteção do comando do cesto, ancoragem para cinto tipo paraquedista, lança isolada e testada para mínimo de 45KV categoria "C", tudo em conformidade com a norma ABNT NBR 16.092/12 com adequação à NR-12, de acordo com a norma ANFI-SAI A92-2. Lança isolada preferencialmente na cor branca e cesto preferencialmente na cor laranja. Sistema de nivelamento automático, lança com válvula holding. Assoalho em alumínio, 1 armário em fibra de mínimo 2,5 metros, com no mínimo 1 suporte para cone, 1 suporte de escada, 1 giro infinito ou 360°, 1 farolete de inspeção de redes e kit eletro-hidráulico. Todo material utilizado para fabricação da carroceria e cesto deve ser de primeira linha. Deverá apresentar garantia mínima de 12 meses sem limite de horas/quilômetros e o fornecedor deverá dispor de rede de assistência técnica no máximo a 250 km da sede do município de Mostardas. Deverá apresentar todos os itens obrigatórios e de segurança exigidos pela legislação vigente.			
Retroescadeira nova, zero hora, ano/modelo mínimo 2025, motor a diesel 4 cilindros, potência mínima 90HP, tração 4x4, com no mínimo 4 marchas a frente e 2 a ré, cabine fechada com duas portas, original de fábrica, sistema ROPS/FOPS, ar condicionado quente e frio. Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros. Caçamba frontal com dentes (pá carregadeira) com capacidade mínima de 0,95m³, caçamba traseira com dentes e com capacidade mínima de 0,25m³, peso operacional de no mínimo 7.000Kg, profundidade de escavação mínima de 4 metros. Deverá apresentar garantia mínima de 12 meses sem limite de horas/quilômetros e o fornecedor deverá dispor de rede de assistência técnica no máximo a 250 km da sede do município de Mostardas. Deverá apresentar todos os itens obrigatórios e de segurança exigidos pela legislação vigente. (CANCELADO)	01	Unid	R\$ 416.633,33
Trator agrícola sobre rodas, novo, zero hora, ano/modelo mínimo 2025, potência mínima 100 cavalos-vapor (CV), motor mínimo de 4 cilindros, turbo de fábrica, tração nas 4 rodas (4x4), tomada de força de velocidade de 540Rpm, caixa de câmbio sincronizada com pelo menos 12 marchas à frente e 4 à ré, sistema hidráulico três pontos com capacidade levante mínimo de 4.900 kg, contendo no mínimo duas válvulas de controle remoto traseiras, com vazão hidráulica mínima de 90 litros por minuto. Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros. Cabine original de fábrica, equipada com ar-condicionado e iluminação dianteira e traseira, banco do operador com suspensão, cinto de segurança e apoio de braços. Deverá conter painel de instrumentos com no mínimo marcadores de rotação do	01	Unid	R\$ 456.166,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

motor, temperatura, nível de combustível e pressão de óleo. Pneus devem ser do tipo garra alta com dimensões conforme catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Deverá ser equipado com espelhos retrovisores, faróis, alarme de ré, lanternas traseiras e demais sinalizações conforme exigências da legislação vigente. Deverá apresentar garantia mínima de 12 meses sem limite de horas/quilômetros e o fornecedor deverá dispor de rede de assistência técnica no máximo a 250 km da sede do município de Mostardas.			
--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição juntamente com as demandas específicas do Órgão, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a aquisição dos bens/materiais é de **R\$ 917.419,33** (novecentos e dezessete mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3. Para elaboração do valor de média foram realizadas cotações com empresas que trabalham diretamente no ramo de concretos e Portal Licitacon, conforme abaixo:

- Contrato nº 48/2025 – Município de Westfália;
- Homologação Pregão Eletrônico nº 14/2025 – Município de Silveira Martins;
- Orçamento empresa Motormac;
- Orçamento empresa Pinho Veículos Ltda;
- Contrato nº 96/2025 – Município de Montenegro;
- Orçamento empresa Masal S. A. Indústria e Comércio;
- Orçamento empresa Sotrima Agrícola;
- Vencedores Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Município de Carlos Gomes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a aquisição dos bens/materiais já discriminados, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) executar o contrato em até **60 (sessenta) dias** do recebimento do empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

7.1.2. Os materiais/bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.

7.1.3. O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A compra dos bens não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 29 de setembro de 2025.

Júlio Cesar da Silva Afonso
Secretário de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito